

CONSELHOS ESCOLARES E DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Mariana Durans Melo – UEMA
mariana_durans@yahoo.com.br

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar a atuação do Conselho Escolar como instrumento de democratização e participação. O trabalho foi dividido em etapas: Inicialmente trazemos a legislação educacional brasileira que tem como princípio a gestão democrática, na qual dá subsídios ao Conselho Escolar como instância da gestão democrática; foram feitos estudos bibliográficos; realizamos uma pesquisa qualitativa, utilizamos a entrevista semiestruturada para alcançar o objetivo. Além da legislação: Constituição Federal de 1988, a LDBEN nº 9394/96, foi utilizado como referencial teórico: Jacobi (2008); Minayo(2001); André (2010) entre outros.

Palavras-chave: Gestão Democrática. Conselho Escolar. Participação

INTRODUÇÃO

O Conselho Escolar é um expoente na busca da consolidação da gestão democrática no cotidiano escolar. Este órgão que congrega segmentos representativos da comunidade escolar e local, é um espaço institucional, criado para fortalecer a participação das pessoas interessadas na construção de ações coletivas, numa proposta descentralizadora das decisões e fiscalizadora da utilização dos diversos recursos destinados à escola.

A necessidade de uma nova forma de gestão baseada na democratização das decisões, aonde não mais ocorra à centralização de decisões por parte do diretor escolar é defendido por inúmeros teóricos da administração escolar democrática como também por profissionais de vários ramos de conhecimento educacional. Nesse sentido trazemos o que afirma Jacobi (2008, p. 119):

A participação é focada a partir da criação de espaços e formas de articulação do Estado com os sujeitos sociais, configurando um instrumento de socialização da política e reforçando seu papel enquanto meio para realizar interesses e direitos sociais que demandam uma atuação pública.

O estudo sobre a temática dos Conselhos Escolares encontra subsídio na legislação vigente pertinente ao assunto. A promulgação da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, causaram uma expansão dos direitos políticos, civis e sociais; e, no interior das escolas, estabeleceu a gestão democrática como estímulo ao exercício da cidadania. Nesta ótica, nota-se que os processos de gestão escolar superaram a questão administrativa e colocam a instituição como local de aprendizagem significativa e de atividade cidadã, com a democratização das relações institucionais e o envolvimento ativo da comunidade escolar e local nas decisões.

ABORDAGEM METODOLÓGICA

A pesquisa é situada em uma abordagem qualitativa, pois pretende interpretar fenômenos sociais, subjetivos e predominantemente, não quantificáveis (ANDRÉ, 2010). A abordagem qualitativa permite considerar a inexistência da neutralidade epistemológica entre o pesquisador e o pesquisado, proporcionando um menor distanciamento. De acordo com Minayo (2001), consideramos que a abordagem qualitativa na pesquisa trabalha com um universo de significados, motivações, aspirações, crenças, atitudes e valores, e esses fatores não podem ser mensurados por meio de operacionalização de variáveis. Assim, a pesquisa qualitativa permitirá analisar os dados de forma indutiva e sem que os resultados sejam generalizados. Ao inserir a abordagem qualitativa podemos interagir com os sujeitos da pesquisa, considerando a sua subjetividade e os múltiplos aspectos do campo pesquisado (MOREIRA; CALEFFE, 2006).

Pesquisar sobre esse colegiado foi um desafio encontrado na escrita do trabalho monográfico apresentado no Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão intitulado “**CONSELHOS ESCOLARES E DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA: Uma análise de sua atuação na escola estadual Y.**” A pesquisa ocorreu em uma escola do município de São Luis-MA. A entrevista foi realizada entre os membros do Conselho Escolar, representantes de pais, alunos, professores, funcionários e com a diretora da escola.

Com o objetivo de lançar um olhar mais aprofundado ao objeto pesquisado, o Conselho Escolar que. Para realizar essa análise utilizamos outro instrumento de coleta de dados, que foi a entrevista semiestruturada. Sobre entrevista semiestruturada May (2004, p. 148) relata “O entrevistador, que pode buscar tanto o esclarecimento quanto a elaboração das respostas dadas, pode registrar informação qualitativa sobre o tópico em questão. Isso permite que ele tenha

mais espaço para sondar além das respostas e, assim, estabelecer um diálogo com o entrevistado.” A escolha deste instrumento de pesquisa foi feita por este ser bem flexível, pois embora se tenha um roteiro elaborado previamente, no momento de sua aplicação poderemos ir além, acrescentar novas perguntas, desta forma, manter um diálogo com o entrevistado. Além dos instrumentos de pesquisa já citados, fizemos jus à pesquisa bibliográfica, que de acordo com Gil (2011) é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, que permitiu um levantamento de informações sobre as competências e a institucionalização dos conselhos escolares e a gestão escolar pública.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Conselho Escolar é o órgão máximo da gestão democrática na escola pública, a implantação do órgão colegiado constitui-se em um artifício valioso na integração dos segmentos escolares. Este é um meio para que todos possam participar de forma efetiva na escola, pois, é formado por professores, pais, alunos, direção, funcionários, constituindo-se em um espaço de discussão em que todos podem contribuir para a melhoria do ensino. Ao mesmo tempo, é um espaço de diálogo, de comprometimento, de envolvimento, que busca uma ampliação do conhecimento em torno da escola, do tipo de educação que se quer, do fazer pedagógico e financeiro, trazendo à tona a voz de todos em prol de uma educação de qualidade.

Buscando compreender como os conselhos escolares contribuem para a democratização da educação pública, utilizando como campo de pesquisa uma escola da rede pública estadual, percebemos que embora os Conselhos Escolares tenham sido reconhecidos na hierarquia administrativa das leis nacionais e dos regimentos das escolas ainda há certa resistência e desconhecimento do seu papel na recuperação da dimensão política da educação pública brasileira através da participação da comunidade escolar no enfrentamento real de questões relacionadas à escola e na construção da sua identidade político-institucional.

Reconhecemos também que apesar da existência de um contexto institucional-legal democratizante, a análise da prática da gestão democrática no espaço do conselho escolar revela uma dificuldade explícita quanto ao efetivo despojamento do poder monocrático na gestão da unidade escolar pesquisada, pois constatamos que a gestão da escola não é compartilhada com o conselho, e este serve apenas para avalizar as decisões da gestora.

As práticas participativas tuteladas do conselho se configuram como meio operacional das demandas da escola e da Secretaria de Educação, muito embora os membros do conselho deixarem claro que suas participações vem da necessidade de atuar na escola com vista a melhoria da educação e do funcionamento da instituição, essa participação incipiente é um

reflexo da falta de esclarecimento sobre conselho escolar, suas atribuições e relevância para a tomada de decisão e fiscalização da utilização dos recursos destinados à escola. Com efeito, ainda que tenhamos identificado nesta escola traços de gestão autoritária, a gestão democrática, no estágio em que se encontra, já é um avanço no processo histórico de democratização da escola pública brasileira. Ressaltamos que a gestão democrática é um processo em construção, seus objetivos se constroem a cada dia a partir das relações que são travadas entre os diversos atores que compõem o universo escolar.

REFERÊNCIAS

ANDRÉ, Marli. O que é um estudo de caso qualitativo em educação? **Revista da FAEEDBA - Educação e Contemporaneidade**, Salvador, v. 22, n. 40, p. 95-103, jul./dez.2010. Disponível em: <https://revista.uneb.br/index.php/faeeba/article/viewFile/753/526>. Acesso em 31 de julho de 2018.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: www.mec.gov.br/legis/default.shtm. Acesso em: 22 jun. 2019.

GIL, Antonio Carlos. **Método e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. 4. reimp. São Paulo: Atlas, 2011.

JACOBI, P. R. Descentralização municipal e participação dos cidadãos: apontamentos para o debate. *Lua Nova*, São Paulo, v. 20, p. 121-144.

MAY, Tim. **Pesquisa Social**: questões, métodos e processos. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOREIRA, H.; CALEFFE L.G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. RJ:DP&A, 2006.